

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER AS FROTAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – SEMAP, GABINETE DO PREFEITO, SECULT, SEFF, SEHAT, SEMOB, SEPOM E SEMAPLAN DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.

1. Definição do objeto

A presente contratação, tem por objeto Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Diesel S10, Diesel Comum e Etanol), visando atender as demandas das frotas municipais das pastas de Agricultura e Pesca; Gabinete do Prefeito; Cultura, Desporto e Lazer; Finanças e da Fazenda; Habitação e Terras Patrimoniais; Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos; Políticas Públicas para as Mulheres e Administração e Planejamento.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) é estratégica para mitigar a necessidade de aportes financeiros iniciais vultosos, garantindo que o dispêndio financeiro ocorra de forma escalonada, estritamente vinculada à demanda real das pastas envolvidas. Esta modelagem exige a Administração dos custos e riscos inerentes à estocagem própria — como perdas por evaporação, contaminação do insumo ou sinistros em depósitos de inflamáveis — transferindo a responsabilidade logística e a conformidade ambiental ao fornecedor. A definição do objeto guarda estrita consonância com os Documentos de Formalização de Demanda (DFDs), pilares do planejamento orçamentário para o período.

A estimativa detalhada (descrição, especificação e quantitativos) foi elaborada pelos setores técnicos das unidades demandantes, fundamentada nos seguintes pilares estratégicos:

- **Expansão da Capacidade Operacional:** Dimensionamento que reflete a ampliação da frota municipal planejada para 2026.
- **Essencialidade dos Serviços:** Garantia de que serviços vitais como obras, infraestrutura e apoio à agricultura não sofram paralisia por falta de insumos.
- **Histórico e Médias de Consumo:** Avaliação baseada no consumo anterior e na extensão territorial das operações previstas.
- **Valores de Referência:** Preços apurados mediante cotações junto a fornecedores locais e consultas a bancos de preços públicos, em estrita observância ao Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e aos parâmetros da ANP.

DETALHAMENTO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE CONSUMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

CÓD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS E PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	V. UNIT	VALOR TOTAL	CRITÉRIO PARTICIPAÇÃO
1	DIESEL COMUM Especificação: Diesel comum, derivado do petróleo, com baixo teor de enxofre, utilizado em veículos de transporte e máquinas pesadas, segue as normas da ANP e especificações de qualidade para motores a diesel.		20000	LITRO	R\$ 7,455	R\$ 149.100,00	Ampla concorrência
2	DIESEL S10 Especificação: Óleo Diesel S-10, aspecto visual limpo e isento de impurezas de acordo com o estabelecido pelo PRONCOVE FASE P-7,		25000	LITRO	R\$ 7,505	R\$ 187.625,00	Ampla concorrência



	ajudando a preservar o meio ambiente e a qualidade do ar que respiramos.						
3	GASOLINA COMUM Especificação: Gasolina Comum, Aspecto Visual Límpido E Isenta De Impurezas, Seguidas As Regras Da ANP Da Porcentagem Permitida De Etanol Anidro.		10000	LITRO	R\$ 7,250	R\$ 72.500,00	Ampla concorrência
VALOR TOTAL: Quatrocentos e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais.							R\$ 409.225,00

Gabinete do Prefeito - GP

COD	DESCRIÇÃO DOS ITENS E PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	V. UNIT	VALOR TOTAL	CRITÉRIO PARTICIPAÇÃO
1	DIESEL COMUM Especificação: Diesel comum, derivado do petróleo, com baixo teor de enxofre, utilizado em veículos de transporte e máquinas pesadas, segue as normas da ANP e especificações de qualidade para motores a diesel.		8000	LITRO	R\$ 7,455	R\$ 59.640,00	Ampla concorrência
2	DIESEL S10 Especificação: Óleo Diesel S-10, aspecto visual limpo e isento de impurezas de acordo com o estabelecido pelo PRONCOVE FASE P-7, ajudando a preservar o meio ambiente e a qualidade do ar que respiramos.		30000	LITRO	R\$ 7,505	R\$ 225.150,00	Ampla concorrência
3	GASOLINA COMUM Especificação: Gasolina Comum, Aspecto Visual Límpido E Isenta De Impurezas, Seguidas As Regras Da ANP Da Porcentagem Permitida De Etanol Anidro.		60000	LITRO	R\$ 7,250	R\$ 435.000,00	Ampla concorrência
VALOR TOTAL: Setecentos e dezenove mil, setecentos e noventa reais.							R\$ 719.790,00



Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer - SECULT:

CÓD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS E PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	V. UNIT	VALOR TOTAL	CRITÉRIO PARTICIPAÇÃO
1	DIESEL COMUM Especificação: Diesel comum, derivado do petróleo, com baixo teor de enxofre, utilizado em veículos de transporte e máquinas pesadas, segue as normas da ANP e especificações de qualidade para motores a diesel.		4000	LITRO	R\$ 7,455	R\$ 29.820,00	Ampla concorrência
2	DIESEL S10 Especificação: Óleo Diesel S-10, aspecto visual limpo e isento de impurezas de acordo com o estabelecido pelo PRONCOVE FASE P-7, ajudando a preservar o meio ambiente e a qualidade do ar que respiramos.		4000	LITRO	R\$ 7,505	R\$ 30.020,00	Ampla concorrência
3	GASOLINA COMUM Especificação: Gasolina Comum, Aspecto Visual Límpido E Isenta De Impurezas, Seguidas As Regras Da ANP Da Porcentagem Permitida De Etanol Anidro.		6000	LITRO	R\$ 7,250	R\$ 43.500,00	Ampla concorrência
VALOR TOTAL: Cento e três mil, trezentos e quarenta reais.							R\$ 103.340,00

Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda – SEFF

CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS E PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	V. UNIT	VALOR TOTAL	CRITÉRIO PARTICIPAÇÃO
1	GASOLINA COMUM Especificação: Gasolina Comum, Aspecto Visual Límpido E Isenta De Impurezas, Seguidas As Regras Da ANP Da Porcentagem Permitida De Etanol Anidro.		5000	LITRO	R\$ 7,455	R\$ 36.250,00	Ampla concorrência
VALOR TOTAL: Trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais.							R\$ 36.250,00

**Secretaria Municipal de Habitação Social e Terras Patrimoniais - SEHAT**

COD	DESCRIÇÃO DOS ITENS E PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	V. UNIT	VALOR TOTAL	CRITÉRIO PARTICIPAÇÃO
1	DIESEL S10 Especificação: Óleo Diesel S-10, aspecto visual limpo e isento de impurezas de acordo com o estabelecido pelo PRONCOVE FASE P-7, ajudando a preservar o meio ambiente e a qualidade do ar que respiramos.		3000	LITRO	R\$ 7,505	R\$ 22.515,00	Ampla concorrência
2	GASOLINA COMUM Especificação: Gasolina Comum, Aspecto Visual Límpido E Isenta De Impurezas, Seguidas As Regras Da ANP Da Porcentagem Permitida De Etanol Anidro.		10000	LITRO	R\$ 7,250	R\$ 72.500,00	Ampla concorrência
VALOR TOTAL: Noventa e cinco mil e quinze reais.							R\$ 95.015,00

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEMOB

COD	DESCRIÇÃO DOS ITENS E PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	V. UNIT	VALOR TOTAL	CRITÉRIO PARTICIPAÇÃO
1	DIESEL COMUM Especificação: Diesel comum, derivado do petróleo, com baixo teor de enxofre, utilizado em veículos de transporte e máquinas pesadas, segue as normas da ANP e especificações de qualidade para motores a diesel.		720000	LITRO	R\$ 7,455	R\$ 5.367.600,00	Ampla concorrência
2	DIESEL S10 Especificação: Óleo Diesel S-10, aspecto visual limpo e isento de impurezas de acordo com o estabelecido pelo PRONCOVE FASE P-7, ajudando a preservar o meio ambiente e a qualidade do ar que respiramos.		228000	LITRO	R\$ 7,505	R\$ 1.711.140,00	Ampla concorrência
3	GASOLINA COMUM Especificação: Gasolina Comum, Aspecto Visual Límpido E Isenta De Impurezas, Seguidas As Regras Da ANP Da		48000	LITRO	R\$ 7,250	R\$ 348.000,00	Ampla concorrência

Porcentagem Permitida De Etanol Anidro.							
VALOR TOTAL: Sete milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta reais.							R\$ 7.426.740,00

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SEPOM

CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS E PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	V. UNIT	VALOR TOTAL	CRITÉRIO PARTICIPAÇÃO
1	DIESEL S10 Especificação: Óleo Diesel S-10, aspecto visual limpo e isento de impurezas de acordo com o estabelecido pelo PRONCOVE FASE P-7, ajudando a preservar o meio ambiente e a qualidade do ar que respiramos.		1000	LITRO	R\$ 7,505	R\$ 7.505,00	Ampla concorrência
2	ETANOL Especificação: Etanol combustível, derivado de fontes renováveis como cana-de-açúcar, utilizado em motores flex, segue as normas de ualidade e pureza da ANP para combustíveis líquidos.		2000	LITRO	R\$ 4,730	R\$ 9.460,00	Ampla concorrência
3	GASOLINA COMUM Especificação: Gasolina Comum, Aspecto Visual Límpido E Isenta De Impurezas, Seguidas As Regras Da ANP Da Porcentagem Permitida De Etanol Anidro.		2000	LITRO	R\$ 7,250	R\$ 14.500,00	Ampla concorrência
4	GASOLINA ADITIVADA: Gasolina aditivada é apenas uma gasolina comum com adição de aditivos detergente dispersante e redutor de atrito		2000	LITRO	R\$ 7,358	R\$ 14.716,00	Ampla concorrência
VALOR TOTAL: Quarenta e seis mil, cento e oitenta e um reais.							R\$ 46.181,00

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN

CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS E PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	V. UNIT	VALOR TOTAL	CRITÉRIO PARTICIPAÇÃO
1	DIESEL COMUM Especificação: Diesel comum, derivado do petróleo, com baixo teor de enxofre, utilizado em veículos de transporte e		60000	LITRO	R\$ 7,455	R\$ 447.300,00	Ampla concorrência



	máquinas pesadas, segue as normas da ANP e especificações de qualidade para motores a diesel.						
2	DIESEL S10 Especificação: Óleo Diesel S-10, aspecto visual limpo e isento de impurezas de acordo com o estabelecido pelo PRONCOVE FASE P-7, ajudando a preservar o meio ambiente e a qualidade do ar que respiramos.	60000	LITRO	R\$ 7,505	R\$ 450.300,00	Ampla concorrência	
3	GASOLINA COMUM Especificação: Gasolina Comum, Aspecto Visual Limpido E Isenta De Impurezas, Seguidas As Regras Da ANP Da Porcentagem Permitida De Etanol Anidro.	60000	LITRO	R\$ 7,250	R\$ 435.000,00	Ampla concorrência	
VALOR TOTAL: Um milhão, trezentos e trinta e dois mil e seiscentos reais.						R\$ 1.332.600,00	

R	VALOR CONSOLIDADO
01	SEMAP R\$ 409.225,00
02	GABINETE DO PREFEITO R\$ 719.790,00
03	SECULT R\$ 103.340,00
04	SEFF R\$ 36.250,00
05	SEHAT R\$ 95.015,00
06	SEMOB R\$ 7.426.740,00
07	SEPOM R\$ 46.181,00
08	SEMAPLAN R\$ 1.332.600,00
TOTAL	R\$ 10.169.141,00 (Dez milhões, cento e sessenta e nove mil, cento e quarenta e um reais.)

1.1. Detalhamento dos Itens e Condição de Fornecimento:

- **Itens:** Cada item é identificado por seu Código, Descrição (tipo de combustível), Especificação Técnica (padrão ANP), Quantitativo Estimado, Valor Unitário e Valor Total Estimado;
- **Crítérios de Qualidade e Conformidade:** O combustível fornecido deve atender rigorosamente aos padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). As bombas de abastecimento devem possuir lacres e certificações atualizadas pelo INMETRO. Todo o processo deve observar a Lei nº 14.133/21 e as normas ambientais vigentes, garantindo a procedência e a integridade do insumo.

- **Forma de Contratação:** A seleção das propostas será realizada na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com vistas à formação de Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Art. 6º, inciso XLV). O julgamento adotará o critério de Menor Preço (Art. 28, inciso I), visando a seleção da proposta mais vantajosa e a garantia da ampla competitividade, em estrita observância ao rito estabelecido para o Sistema de Registro de Preços (SRP).
- **Vigência da Ata de Registro de Preços:** A Ata decorrente deste certame terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante comprovada vantagem, nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- **Prorrogação Máxima (Contratos):** Os contratos de fornecimento firmados sob a égide desta Ata poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência dos créditos orçamentários, até o limite de 10 (dez) anos, desde que caracterizada a natureza de suprimento contínuo e demonstrada a vantajosidade para a Administração, conforme o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
- **Entrega e Fluxo Operacional (Abastecimento na Bomba):** O fornecimento ocorrerá de forma fracionada, mediante demanda, com entrega imediata diretamente na bomba do posto revendedor, em razão da urgência e essencialidade das frotas das pastas envolvidas. A contratada deve garantir atendimento prioritário e célere, eliminando deslocamentos ineficientes ou tempo de espera excessivo. Esta logística descentralizada visa garantir que os veículos de emergência mantenham disponibilidade total, mitigando o risco de paralisia dos serviços públicos essenciais.

Os combustíveis deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as exigências deste Termo e Edital, assegurando-se a qualificação técnica do fornecedor, a segurança das operações e a reputação fiduciária da empresa contratada.

2. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

2.1. Amparo Legal e Normativo:

A contratação dos itens que são objeto deste Termo de Referência, encontra amparo legal integral na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. O processo observa estritamente o **Decreto Municipal nº 014/2024-GP**, que regulamenta o planejamento das contratações em Jacundá, assegurando a compatibilidade com as políticas públicas e dotações orçamentárias, além da ampla pesquisa de mercado para garantir a transparência e economicidade.

A execução contratual baseia-se especificamente nos seguintes dispositivos da Lei Federal:

- **Art. 18:** Planejamento compatível com o orçamento público (PPA, LDO e LOA);
- **Art. 33:** Adoção de critérios objetivos para julgamento das propostas;
- **Art. 82:** Utilização do Sistema de Registro de Preços para garantir a celeridade e a economicidade.

2.2. Descrição da Necessidade da Contratação:

A continuidade dos serviços públicos é um dever constitucional que impõe à gestão de Jacundá o encargo de impedir interrupções que comprometam direitos fundamentais e o interesse coletivo. A aquisição de combustíveis é o insumo indispensável que viabiliza a execução de políticas públicas essenciais, tornando esta contratação uma obrigação institucional estratégica e irrevogável.

Conforme o Estudo Técnico Preliminar (ETP), as necessidades específicas detalham-se pelas frotas das seguintes pastas:

- **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca (SEMAP):** Garantia da mobilidade para o fortalecimento da agricultura familiar, apoio ao setor pesqueiro e execução de serviços de preparo de solo e escoamento da produção em diversas comunidades rurais.
- **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMPLAN) e Gabinete do Prefeito (GP):** Suporte logístico para as atividades de gestão, fiscalização de contratos, auditorias in loco e representação institucional necessária ao funcionamento da máquina administrativa.
- **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer (SECULT):** Apoio logístico para a realização de eventos culturais, competições esportivas e fomento às atividades de lazer no município.
- **Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda (SEFF):** Viabilização de deslocamentos para fiscalização tributária e gestão de arrecadação em todo o território municipal.

- **Secretaria de Habitação Social e Terras Patrimoniais (SEHAT):** Suporte para as equipes de campo em vistorias habitacionais, regularização fundiária e visitas técnicas a áreas de interesse social.
- **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEMOB):** Manutenção da capacidade operacional de máquinas pesadas, caminhões e veículos leves utilizados na conservação de vias públicas, saneamento e obras de infraestrutura urbana e rural.
- **Secretaria de Políticas para as Mulheres (SEPOM):** Manutenção do transporte necessário para as ações de proteção, acolhimento e promoção de políticas públicas voltadas ao público feminino, garantindo o alcance dos serviços às áreas urbanas e rurais.

2.3. Estratégia de Aquisição e Economia de Escala:

A opção pelo **Sistema de Registro de Preços (SRP)** fundamenta-se na busca pela eficiência administrativa, permitindo que o Município realize a aquisição de forma parcelada. Essa modelagem evita o imobilismo de recursos financeiros e elimina os riscos associados à estocagem própria de grandes volumes de inflamáveis, garantindo que o fornecimento seja ajustado à demanda real das secretarias e acompanhe as flutuações de mercado regulamentadas pela ANP.

Esta estratégia assegura que o planejamento das contratações mantenha total compatibilidade com o orçamento público e utilize critérios objetivos de julgamento. Por fim, são respeitadas as regulamentações específicas locais que não conflitam com a legislação federal, assegurando o atendimento integral às normas vigentes e a segurança jurídica do certame.

2.4. Descrição da Necessidade da Contratação:

A unificação das demandas de combustíveis via Sistema de Registro de Preços (SRP) objetiva a maximização da Economia de Escala, consolidando o volume projetado das secretarias envolvidas para a obtenção de preços mais competitivos e a redução dos custos operacionais derivados de múltiplos processos licitatórios. Esta estratégia de centralização de compras evita o fracionamento de despesas e otimiza a gestão de contratos pela Administração Municipal, garantindo maior controle sobre o gasto público.

Base Legal: Conforme o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, esta contratação pauta-se nos princípios da eficácia, economicidade, competitividade e regularidade das atividades públicas, assegurando que a Administração disponha de meios modernos e eficientes para o cumprimento de suas missões finalísticas.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da Contratação e Padrões de Qualidade

A qualidade dos combustíveis (Gasolina Comum, Aditivada, Diesel S-10, Diesel Comum e Etanol) é fato crítico para a proteção do patrimônio público, garantindo a preservação e a durabilidade dos motores da frota, além da estrita conformidade ambiental. A não conformidade técnica é considerada risco inaceitável, sujeitando a contratada a sanções imediatas e rescisão contratual.

4.1. Sustentabilidade e Impacto Ambiental:

A contratada deverá conduzir o fornecimento em estrita conformidade com os regulamentos aplicáveis, com especial atenção à legislação ambiental de armazenamento e revenda de inflamáveis observando as seguintes diretrizes:

- **Gestão de Resíduos e Logística Reversa:** É exigida a comprovação de que o posto revendedor possui planos de contingência e destinação correta para resíduos químicos e eventuais vazamentos, em observância às normas do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e órgãos ambientais estaduais.
- **Emissões e Eficiência:** Os combustíveis fornecidos devem possuir os aditivos e especificações que garantam os menores índices de emissão de poluentes, assegurando a eficiência energética da frota municipal e o cumprimento das fases do PROCONVE (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores).
- **Conformidade Legal:** Observância integral da NR-20 (Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis), garantindo a segurança dos operadores e a proteção contra danos ambientais durante o ato do abastecimento.

4.2. Comprovação das Exigências Técnicas e Ambientais:

A regularidade do insumo e do estabelecimento poderá ser exigida em qualquer fase do contrato, por meio de:

- **Boletins de Conformidade:** Documentos emitidos pela distribuidora ou testes de proveta realizados no ato do abastecimento (quando solicitado), comprovando a pureza e o teor de mistura legal.
- **Licenciamento e Seguros:** Comprovação de Licença de Operação ambiental válida e certificados de inspeção do Corpo de Bombeiros, garantindo segurança às frotas e aos recursos públicos.
- **Certificação ANP e INMETRO:** Comprovação de que as bombas de abastecimento possuem lacres e vistorias atualizadas pelo INMETRO, assegurando a precisão volumétrica da entrega.

4.3. Critérios de Aceitação e Garantia:

- **Abastecimento Imediato:** A contratada deve garantir disponibilidade contínua de todos os itens registrados. Em caso de falta de produto, deverá prover meio alternativo de fornecimento sem custos adicionais, para que os serviços essenciais de infraestrutura e recuperação de estradas (SEMOB), fomento à produção rural (SEMAP) e o suporte logístico das demais pastas (GP, SECULT, SEFF, SEHAT, SEPOM e SEMAPLAN) não sofram paralisação. A interrupção no fornecimento impacta diretamente a execução do cronograma de obras e o atendimento institucional do Município.
- **Logística (Limites Geográficos):** O posto de abastecimento deve estar localizado dentro dos limites geográficos de Jacundá-PA. A exigência fundamenta-se no princípio da eficiência e da economicidade; o deslocamento de máquinas pesadas (retroescavadeiras, motoniveladoras) e frotas de apoio para outros municípios geraria um custo indireto elevado (desgaste de pneus/esteiras, consumo improdutivo de combustível e tempo ocioso de tripulação), o que configuraria má gestão e comprometeria a prontidão das equipes de campo nas zonas urbana e rural.

4.4. Requisitos de Habilitação Técnica:

A licitante deverá comprovar sua aptidão por meio dos seguintes critérios:

- **Experiência Comprovada (Capacidade Técnico-Operacional):** Apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa já forneceu combustíveis em escala compatível com as demandas consolidadas das secretarias envolvidas, demonstrando aptidão para o gerenciamento de frotas diversificadas (leves e pesadas).
- **Qualificação da Equipe e Segurança:** Comprovação de que a equipe de frentistas e operadores possui treinamento atualizado em conformidade com a NR-20 (Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis), garantindo a mitigação de riscos de acidentes durante o abastecimento da frota municipal e a correta manipulação dos insumos.
- **Infraestrutura de Suporte e Continuidade:** Declaração formal de que o estabelecimento possui capacidade de armazenamento e logística interna suficiente para atender o fluxo contínuo e volumoso das secretarias, especialmente para o maquinário pesado da SEMOB e os veículos de campo da SEMAP, incluindo a garantia de mecanismos (como geradores ou sistemas equivalentes) para manter o fornecimento ininterrupto mesmo em situações adversas de queda de energia ou falhas sistêmicas.

4.5. Do Responsável Técnico e Equipe:

O licitante deverá indicar os encarregados pela gestão do fornecimento e pela prontidão operacional do posto.

- **Qualificação e Documentação:** Apresentação dos certificados de vistoria e conformidade técnica do estabelecimento vinculados ao objeto de revenda de combustíveis.
- **Segurança (SST):** A equipe de atendimento deverá observar rigorosamente as Normas Regulamentadoras, especialmente a NR-6 (EPIS) e a NR-20, garantindo a incolumidade física durante o abastecimento da frota pública.

4.6. Condições de Execução e Logística:

- **Execução Direta e Imediata:** O fornecimento de combustíveis será realizado de forma fracionada e por demanda, diretamente na bomba do estabelecimento contratado, visando atender o fluxo operacional das frotas leves e pesadas das Secretarias. O faturamento mensal deverá ser obrigatoriamente



acompanhado dos comprovantes de abastecimento (tickets) detalhados e assinados pelos condutores autorizados de cada pasta.

- **Natureza da Contratação (Sistema de Registro de Preços - SRP):** A contratação seguirá a modelagem de Registro de Preços, de acordo com a Lei nº 14.133/2021. Os quantitativos estimados nas memórias de cálculo do ETP representam a previsão máxima de consumo para o exercício de 2026, não restando a Administração Municipal obrigada à contratação ou execução integral do saldo registrado, garantindo assim a eficiência e a sustentabilidade financeira do município.
- **Requisitos das Notas Fiscais e Controle:** Para fins de liquidação e pagamento, as notas fiscais deverão detalhar individualmente o tipo de combustível, a identificação do veículo (placa) ou maquinário, e o registro de quilometragem ou hodômetro (no caso de máquinas pesadas da SEMOB e geradores), sob pena de recusa do recebimento e devolução para correção. O controle rigoroso visa monitorar a expansão da capacidade operacional prevista no planejamento.
- **Incentivo ao Desenvolvimento Local:** Nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006** e **LC nº 147/2014**, será assegurado o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Esta medida visa promover ativamente o desenvolvimento econômico de Jacundá-PA, fortalecendo o comércio local, estimulando a geração de emprego e renda, e garantindo a celeridade logística no atendimento às secretarias envolvidas (SEMAP, GP, SECULT, SEFF, SEHAT, SEMOB, SEPOM e SEMAPLAN).

Base Legal:

A exigência de localização local é justificada pela busca da economicidade e eficiência (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021), evitando o consumo improdutivo no deslocamento intermunicipal. A conformidade técnica é amparada pelas resoluções da ANP, enquanto a gestão de resíduos e emissões segue os critérios de sustentabilidade e Logística Reversa amparados pela legislação ambiental e resoluções do CONAMA.

5. Pesquisa de Preços e Levantamento de Mercado

5.1. A estimativa de preços foi baseada em:

- **Banco de Preços:** Histórico de licitações similares e valores praticados em contratações públicas;
- **Cotação Direta com Fornecedores Locais:** Pesquisa de preços realizada junto a fornecedores distintos, limitada estritamente ao âmbito do Município de Jacundá-PA, em virtude da natureza do objeto (abastecimento imediato na bomba), garantindo que o valor estimado reflita a realidade econômica da praça onde o serviço será executado.

5.2. Justificativa do Método:

- A consulta ao Banco de Preços foi utilizada para consolidar um referencial de preços confiável, assegurando que os valores estimados estejam em conformidade com os patamares praticados pela Administração Pública.
- As cotações foram realizadas exclusivamente com fornecedores locais, visto que a prestação do serviço fora dos limites geográficos do município é tecnicamente inviável e economicamente desvantajosa. O abastecimento em postos regionais/distantes acarretaria consumo improdutivo de combustível e desgaste desnecessário da frota, ferindo o princípio da eficiência e da economicidade. Assim, a pesquisa local assegura a manutenção da prontidão operacional das secretarias envolvidas no certame.

Base Legal:

Conforme o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a pesquisa de preços buscou assegurar a melhor relação custo-benefício e a economicidade. A opção pela pesquisa de mercado local fundamenta-se na logística de execução do objeto, garantindo que a estimativa orçamentária seja fidedigna ao local da prestação dos serviços e promova o desenvolvimento econômico municipal (LC nº 123/06).

6. Recursos Orçamentários

- 6.1.** Os valores estimados para a presente contratação estão devidamente previstos no orçamento anual das secretarias participantes, conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), respeitando rigorosamente as dotações orçamentárias aprovadas.
- 6.2.** As despesas decorrentes do fornecimento de combustíveis correrão por conta das dotações orçamentárias específicas indicadas nos respectivos Contratos e nos Documentos de Formalização de Demanda (DFD), a serem devidamente detalhadas no ato do empenho.

Base Legal:

O planejamento financeiro e orçamentário atende ao disposto no Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a compatibilidade da contratação com as leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), e observa as diretrizes do Decreto Municipal nº 014/2024-GP.

7. Obrigações Gerais da Contratante

7.1. Garantia de Execução e Suporte:

- 7.1.1.** Proporcionar à contratada as condições necessárias para o fiel cumprimento do contrato, assegurando o acesso das frotas aos postos de abastecimento credenciados, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.
- 7.1.2.** Gerir o contrato de forma estratégica, adotando mecanismos de controle que garantam a disponibilidade contínua dos combustíveis para as secretarias demandantes.

7.2. Fiscalização, Medição e Controle:

- 7.2.1.** Designar formalmente o **Fiscal de Contrato** e o **Gestor**, a quem competirá o monitoramento da qualidade do insumo e o atesto de conformidade dos abastecimentos.
- 7.2.2.** Conferir a qualidade do combustível e a precisão das bombas no ato do abastecimento, podendo solicitar testes de proveta imediatos. Caso detectada inconformidade, o abastecimento deverá ser interrompido e a irregularidade reportada.
- 7.2.3.** Realizar o acompanhamento contínuo e rigoroso do saldo das Atas de Registro de Preços, visando assegurar a continuidade dos serviços essenciais e das operações de campo da SEMOB (obras e infraestrutura), SEMAP (apoio à agricultura) e o suporte institucional das demais pastas (GP, SECULT, SEFF, SEHAT, SEPOM e SEMAPLAN). Este controle é fundamental para evitar a interrupção do abastecimento frente à expansão da frota prevista para o exercício de 2026 e garantir que o fluxo financeiro esteja em consonância com as metas fixadas no ETP.

7.3. Recebimento e Pagamento:

- 7.3.1.** Receber e atestar as Notas Fiscais/Faturas após a rigorosa liquidação da despesa, conferindo se os valores e litragens conferem com as requisições autorizadas.
- 7.3.2.** Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos após o atesto de conformidade, condicionando-o à regularidade fiscal da contratada.

7.4. Providências Administrativas:

- 7.4.1.** Adotar as providências administrativas necessárias para garantir a plena execução do objeto, assegurando o fluxo contínuo de abastecimento e a disponibilidade de combustível para as secretarias demandantes, de modo a evitar o desabastecimento das frotas e garantir a continuidade dos serviços públicos.

8. Obrigações Gerais da Empresa Vencedora (Contratada)

8.1. Cumprimento das Especificações e Qualidade:

- 8.1.1.** Fornecer os combustíveis em estrita conformidade com os padrões da ANP e as exigências deste Termo de Referência.
- 8.1.2.** Manter postos de abastecimento operacionais e localizados dentro dos limites geográficos de Jacundá-PA, garantindo a prontidão das frotas de emergência

8.2. Cumprir os requisitos de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira:



- Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se for caso.
- Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal na forma da lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais.
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.3. Custos e Despesas:

- 8.3.1.** Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas do fornecimento, incluindo: encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e custos logísticos de transporte/descarga, sem qualquer ônus à Contratante.
- 8.3.2.** Fornecer todos os equipamentos, caminhões-tanque e ferramentas necessários para a operação e descarga, garantindo total segurança e estrita adequação às normas técnicas (INMETRO) e ambientais.
- 8.3.3.** Manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas no prego.

8.4. Responsabilidade por Danos:

- 8.4.1.** Responsabilizar-se integralmente por todos os danos causados ao patrimônio público (especialmente motores e veículos) ou a terceiros, decorrentes de combustível em desconformidade, adulterado ou negligência operacional, sem exclusão dessa responsabilidade pela fiscalização da Contratante.

8.5. Substituição e Correção de Ativos:

- 8.5.1.** Substituir imediatamente, às suas expensas, qualquer lote de produto ou equipamento de entrega que apresente irregularidade ou desconformidade técnica, assegurando o abastecimento contínuo e a prontidão dos serviços essenciais.

8.6. Documentação e Cobrança:

- 8.6.1.** Apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminando detalhadamente o fornecimento (quantidade em litros, tipo de combustível, local de entrega e data), conforme medição e atesto aprovados pela fiscalização.

8.7. Certidões Negativas:

- 8.7.1.** Cumprir as exigências relacionadas à apresentação de certidões negativas de débitos tributários e fiscais como condição indispensável para a efetivação dos pagamentos, conforme legislação vigente.

8.8. Obrigações Tributárias e Ambientais:

- 8.8.1.** Assumir total responsabilidade pelo recolhimento de impostos, taxas e licenciamentos ambientais vinculados ao objeto, mantendo a regularidade fiscal para fins de recebimento.

8.9. Conformidade com Normas Legais:

- 8.9.1.** Observar rigorosamente as normas da ANP (Agência Nacional do Petróleo), normas do CONTRAN e a Lei nº 14.133/21, aplicáveis ao fornecimento de combustíveis e derivados.

8.10. Regularização de Irregularidades:

- 8.10.1.** Sanar, às suas expensas e no prazo estipulado, quaisquer irregularidades detectadas durante a vigência do contrato relacionadas à qualidade, pureza e especificações técnicas dos itens fornecidos.

8.11. Segurança e Acidentes de Trabalho:

- 8.11.1.** Cumprir rigorosamente todas as normas de segurança (especialmente a NR-20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis), garantindo o uso de EPIs por seus colaboradores e assumindo integral responsabilidade por acidentes durante a operação.

8.12. Garantia da Execução:

- 8.12.1.** Garantir o suprimento regular e a conformidade dos combustíveis, assegurando que as demandas das secretarias envolvidas sejam atendidas sem interrupções ou desabastecimento.

8.13. Cláusula de Preposto:

8.13.1. Manter preposto ou representante formalmente indicado para interlocução com a Contratante, apto a receber notificações e adotar providências urgentes para garantir a continuidade do abastecimento.

8.14. Vedação de Contratar Servidor Ativo ou Parente em Linha Reta/Colateral:

8.14.1. É expressamente vedada à Contratada a contratação de servidor pertencente ao quadro ativo do Contratante, bem como de agente político ou de seu cônjuge, companheiro ou parente até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, em observância aos princípios da moralidade e impessoalidade.

8.15. Obrigatoriedade de Endereço Eletrônico e Comunicação de Mudanças:

8.15.1. Fornecer e-mail válido para comunicações oficiais e comunicar imediatamente qualquer alteração de endereço físico, dados bancários ou cadastrais que impactem a execução financeira ou administrativa.

8.16. Execução Apenas na Presença de Servidor Competente:

8.16.1. O abastecimento e a entrega dos itens devem ocorrer mediante ciência e acompanhamento obrigatório do fiscal de contrato designado, garantindo o controle efetivo da medição e qualidade.

8.17. Reinício do Prazo de Pagamento em Caso de Nota Fiscal com Erro:

8.17.1. Em caso de erro na Nota Fiscal ou ausência de documentos comprobatórios, o prazo de pagamento será reiniciado após a reapresentação do documento devidamente corrigido.

8.18. Cobrança Administrativa ou Judicial de Saldo de Multa:

8.18.1. Saldos de multas aplicadas que superem os créditos da Contratada serão cobrados administrativa ou judicialmente.

8.19. Vedação de Pagamento Antecipado e Cobrança Indevida:

8.19.1. É expressamente vedado o pagamento antecipado, parcial ou total, bem como a cobrança via boleto bancário com registro de protesto. O adimplemento está condicionado à entrega efetiva, medição, atesto e liquidação da despesa (Arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/21).

8.20. Vedação à Sub-rogação e Cessão do Contrato:

8.20.1. É terminantemente proibida a sub-rogação, a cessão ou a transferência, total ou parcial, do objeto deste contrato a terceiros. A **Contratada** deverá garantir o abastecimento por meio de sua própria rede ou rede credenciada declarada, assumindo integral responsabilidade pela procedência, qualidade e entrega do combustível, bem como pelas obrigações fiscais e ambientais pertinentes, sob pena de rescisão imediata do ajuste e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Parágrafo Único: Ressalva-se apenas a utilização de postos revendedores bandeirados ou credenciados (no caso de empresas de gerenciamento de frotas), desde que a estrutura de rede esteja em conformidade com o exigido no Edital e expressamente autorizada pela Administração.

9. Vigência e Prorrogação Contratual.

9.1. Prazo da Vigência da Ata: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante manifestação da Administração e concordância do beneficiário, desde que comprovada a vantajosidade (Art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

9.2. Natureza da Aquisição: O objeto caracteriza-se como fornecimento parcelado de bens comuns (combustíveis), destinados à manutenção da frota municipal, com entregas conforme a necessidade das Secretarias requisitantes, mediante Ordem de Fornecimento.

9.3. Reequilíbrio e Atualização de Preços: Devido à volatilidade dos preços de combustíveis, os valores registrados poderão ser revistos para mais ou para menos, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro. A base de cálculo para eventuais reajustes será a variação dos preços médios publicados pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) para a região, conforme critérios detalhados no Edital.

Base Legal:



Conforme o embasamento jurídico estabelecido nos Arts. 82 e 84 da Lei nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção das condições vantajosas para a Administração. A execução do objeto e eventuais alterações contratuais ou atualizações de preços observarão o disposto nos Arts. 124 a 135 da mesma norma, visando a preservação do equilíbrio econômico-financeiro e a garantia do fornecimento contínuo de combustível indispensável às atividades do Município.

10. Forma de Pagamento

- 10.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela licitante vencedora;
- 10.2. Os valores decorrentes da aquisição de combustíveis serão faturados mensalmente (ou conforme cada fornecimento realizado), mediante a efetiva entrega (abastecimento) e aceitação do objeto. O faturamento está condicionado à apresentação da Nota Fiscal, que deverá conter a descrição detalhada (tipo de combustível, quantidade em litros, preço unitário, placa do veículo abastecido e data), acompanhada dos respectivos tickets de abastecimento ou boletins de fornecimento devidamente atestados pelo fiscal do contrato ou responsável pelo recebimento;
- 10.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação dos documentos de cobrança, desde que aceitos e atestados pelo setor competente dos órgãos demandantes;
- 10.4. O pagamento será efetivado somente após a verificação da regularidade fiscal da contratada, sendo responsabilidade dela renovar as certidões fiscais apresentadas no ato da contratação dentro do prazo de seus vencimentos;
- 10.5. Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar a devida comprovação juntamente com a Nota Fiscal, para evitar retenções tributárias indevidas;
- 10.6. Para efeito de pagamento, os órgãos demandantes procederão às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação vigente, aplicáveis a este instrumento;
- 10.7. É vedada a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, incluindo cobranças bancárias por boleto ou protesto de título, sob pena de aplicação de sanções contratuais e indenização pelos danos decorrentes;
- 10.8. Nenhum pagamento será efetuado caso a licitante vencedora se encontre em situação irregular perante os órgãos tributários e fiscais dos diversos entes federativos;
- 10.9. Notas fiscais ou faturas que apresentarem qualquer tipo de incorreção serão devolvidas aos emitentes, que deverão corrigir os vícios apontados para que o pagamento possa ser processado;
- 10.10. Nenhum pagamento será realizado enquanto houver pendências financeiras não liquidadas, sem que isso gere alteração de preços, indenização ou compensação financeira à contratada;
- 10.11. É vedado o pagamento antes da entrega do objeto (abastecimento) ou caso os combustíveis fornecidos estejam em desacordo com as especificações contratuais e normas da ANP.

11. Das Penalidades

11.1. Disposições Gerais:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a execução imperfeita, o atraso injustificado ou a inexecução do objeto sujeitará a Contratada, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- I. **Advertência:** Aplicada em casos de infrações leves que não resultem em prejuízos significativos ao fornecimento;
- II. **Multa:** Aplicada conforme a gravidade da falta, observando-se os seguintes parâmetros:
 - **Mora (Atraso):** Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no fornecimento do combustível solicitado ou na regularização de inconformidades, calculada sobre o valor do pedido de fornecimento (Ordem de Compra), limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato/ata;
 - **Inexecução Parcial ou Defeituosa:** Multa de 5% a 20% sobre o valor da parcela não fornecida ou em desacordo com as especificações técnicas (ex: combustível adulterado, fora das normas da ANP ou falta de estoque recorrente);
 - **Inexecução Total:** Multa de 10% a 30% sobre o valor global do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e cancelamento da Ata de Registro de Preços.

III. Impedimento de Licitar e Contratar: Com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo, pelo prazo de até 3 (três) anos;

IV. Declaração de Inidoneidade: Para licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2. Procedimento e Dosimetria:

11.2.1. Na aplicação das sanções, a Administração considerará a natureza e a gravidade da infração, os danos advindos para o serviço público (especialmente em áreas sensíveis como Saúde, Educação e Segurança), as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes da Contratada (Art. 157 da Lei nº 14.133/2021).

11.2.2. As multas aplicadas poderão ser descontadas diretamente dos pagamentos devidos pela Administração ou cobradas judicialmente, caso o valor da sanção supere os créditos da Contratada.

11.3. Cumulatividade e Rescisão:

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (inciso II). A aplicação de qualquer penalidade não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços, bem como a responsabilização por perdas e danos, conforme os Arts. 155 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Infrações Específicas do Fornecimento de Combustíveis:

Considerando a essencialidade dos insumos para a manutenção dos serviços públicos em Jacundá-PA, será considerada infração grave, sujeita às penalidades legais e contratuais:

- **Comprometimento da Qualidade:** A reincidência no fornecimento de combustível em desconformidade com os padrões de qualidade e certificação da ANP, o que coloca em risco a integridade dos motores da frota leve e do maquinário pesado da SEMOB (retroescavadeiras, motoniveladoras e caminhões).
- **Interrupção de Serviços Estratégicos:** A interrupção injustificada ou falha de prontidão no abastecimento que comprometa a execução das frotas da SEMOB (obras e infraestrutura), SEMAP (apoio à agricultura) e o suporte logístico das demais secretarias (GP, SECULT, SEFF, SEHAT, SEPOM e SEMAPLAN).
- **Descumprimento Logístico:** A recusa injustificada em realizar o abastecimento imediato na bomba ou a falha na apresentação dos comprovantes detalhados (placa, quilometragem/horímetro), essenciais para o controle de consumo e transparência na gestão dos recursos públicos

12. Do Reajuste

Em estrita conformidade com a **Lei nº 14.133/2021 (Arts. 82, 92 e 124)**, os preços registrados poderão ser revistos para manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, observando-se:

- **Periodicidade:** Por tratar-se de item com preços fixados por órgãos externos ou flutuação de mercado (commodities), a revisão poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que comprovada a alteração dos preços praticados no mercado ou nos custos de aquisição do revendedor, conforme o Art. 124, inciso II, alínea "d".
- **Índice:** Será utilizada a variação dos preços médios constantes nos relatórios da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para a respectiva região/município, comparando-se o preço da data da proposta com o preço da data do pedido de revisão.
- **Data-Base:** A data de referência para o primeiro cálculo é **23 de março de 2026** (data do orçamento estimado).
- **Procedimento:** A alteração dos preços registrados será formalizada por simples apostilamento, sem necessidade de termo aditivo, conforme o Art. 136 da referida Lei, desde que a variação esteja devidamente comprovada por notas fiscais de compra do posto e pela tabela ANP.

13. Regime de Execução

13.1. Forma de Solicitação: O objeto será executado sob o regime de fornecimento parcelado de bens, mediante solicitações fracionadas das secretarias demandantes, conforme a necessidade efetiva e a

disponibilidade orçamentária, formalizadas através de Ordem de Fornecimento, requisição de abastecimento ou documento equivalente.

13.2. Composição de Preços (Preço Global/Unitário): Nos preços apresentados pela contratada deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: o valor do produto (combustível), transporte/frete até o local de entrega (se houver), margem de comercialização, impostos, taxas, seguros, além de todos os custos operacionais necessários para o abastecimento da frota.

Nota: O fornecimento do combustível (produto) é de responsabilidade da Contratada, devendo a Contratante realizar o pagamento conforme o consumo efetivamente atestado.

13.3. Natureza das Quantidades: As quantidades indicadas no Termo de Referência são estimativas máximas, não obrigando a Administração à contratação integral do quantitativo previsto. A execução ocorrerá conforme a demanda real de cada órgão, garantindo a eficiência no uso dos recursos públicos e a observância aos limites da Ata de Registro de Preços.

14. Da fiscalização e Acompanhamento

A execução do fornecimento de combustíveis será solicitada por meio da emissão de **Ordem de Fornecimento (OF)** ou requisição de abastecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

14.1. Responsabilidades do Fiscal de Contrato:

14.1.1. O fornecimento dos combustíveis, objeto deste Termo de Referência, será acompanhado e fiscalizado por um fiscal de contrato, formalmente designado pelo CONTRATANTE.

14.1.2. O Fiscal de Contrato será responsável por:

- **Verificar o cumprimento das condições contratuais:** Atentar para a qualidade do combustível fornecido, a regularidade das bombas de abastecimento (lacres do INMETRO) e a disponibilidade dos produtos licitados;
- **Conformidade Técnica:** Assegurar que os combustíveis atendam rigorosamente às especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos pela Agência Nacional do Petróleo (ANP);
- **Medição e Registro:** Registrar em relatório, boletim ou sistema de gestão de frotas qualquer inconformidade detectada (falta de combustível, erro na aferição da bomba ou recusa de abastecimento) e comunicar ao Gestor para providências;
- **Cumprimento de Prazos:** Garantir que o fluxo de abastecimento ocorra de forma contínua e que eventuais interrupções sejam sanadas conforme os prazos estabelecidos.

14.2. Responsabilidades do Gestor de Contrato:

14.2.1. O Gestor de Contrato será formalmente designado pelo CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- **Coordenação e Supervisão:** Garantir o cumprimento integral das obrigações pactuadas em todas as secretarias envolvidas;
- **Monitoramento Global:** Acompanhar a atuação dos Fiscais de Contrato e o saldo de litros e valores da Ata de Registro de Preços;
- **Gestão de Ocorrências:** Administrar as inconformidades reportadas (como suspeitas de combustível adulterado), notificando a CONTRATADA para correções imediatas e apresentando laudos quando necessário;
- **Interlocução:** Facilitar a comunicação oficial entre o Município e o posto de combustíveis, solucionando pendências operacionais ou jurídicas;
- **Desempenho e Sanções:** Elaborar relatórios periódicos sobre o consumo da frota e auxiliar na instrução de processos para aplicação de sanções, caso a empresa falhe no fornecimento ou apresente preços em desacordo com o registrado.

14.3. Quadro de Designação de Responsáveis Pela Gestão e Fiscalização Contratual

UNIDADE GESTORA	ÓRGÃO DEMANDANTE (UNIDADE ORÇAMENTÁRIA)	SECRETÁRIO MUNICIPAL / PORTARIA	GESTOR DE CONTRATO INDICADO	FISCAL DE CONTRATO INDICADO

GABINETE DO PREFEITO	Gabinete do Prefeito	Daiane Daiane Rodrigues Santana 001/2025-GP	Igor Progênio da <u>Silva</u> Matrícula: 429322-4	Francisca S. Costa Coelho Matrícula: 429235-5
-------------------------------------	----------------------	---------------------------------------------------	------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------

15. Riscos e Mitigações

15.1. Identificação de Riscos Operacionais:

Os principais riscos identificados para a aquisição de combustíveis destinados às secretarias **SEMAP, GP, SECULT, SEFF, SEHAT, SEMOB, SEPOM e SEMAPLAN** incluem:

- **Desconformidade Técnica:** Fornecimento de combustível fora dos padrões de qualidade da ANP, resultando em danos aos motores da frota leve e, especialmente, ao maquinário pesado da **SEMOB**.
- **Logística e Localidade:** Abastecimento fora dos limites de Jacundá-PA, gerando custos indiretos elevados (desgaste de pneus/esteiras, consumo improdutivo e tempo ocioso de tripulação).
- **Interrupção da Continuidade Operacional:** Interrupção do fornecimento por falha da contratada, paralisando serviços essenciais de infraestrutura, obras urbanas e apoio à agricultura rural.
- **Volatilidade de Custos e Orçamento:** Flutuação dos preços dos combustíveis no mercado nacional ou expansão da frota planejada para 2026 que superem o valor estimado inicialmente.
- **Segurança Operacional e Prontidão:** Falta de Diesel S-10 ou Diesel Comum para as máquinas pesadas e veículos de serviço, comprometendo o cronograma de obras e as ações de campo da prefeitura.
- **Impacto Ambiental e Segurança:** Vazamentos durante o abastecimento ou descumprimento das normas de segurança para inflamáveis (NR-20) no local de fornecimento.

15.2. Medidas Mitigadoras:

I. Gestão Contratual e Penalidades:

1. **Garantia de Fluxo:** Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) para assegurar o fornecimento parcelado e contínuo, permitindo ajustes conforme a demanda real e as flutuações de mercado (ANP).
2. **Sanções por Desabastecimento:** Previsão de multas e rescisão imediata em caso de interrupção injustificada do abastecimento para veículos de serviços essenciais, máquinas de obras e frotas de apoio institucional.

II. Garantia de Operação e Qualificação:

1. **Conformidade de Produto:** Exigência de certificados de conformidade e cumprimento rigoroso das normas da ANP, garantindo a preservação do patrimônio público (motores e equipamentos).
2. **Logística Local:** Obrigatoriedade contratual de que o posto de abastecimento esteja localizado dentro do município de Jacundá-PA, visando a otimização do gasto público, a economicidade e a prontidão das equipes.
3. **Habilitação Ambiental:** Exigência de licenças ambientais válidas e planos de segurança para prevenção de vazamentos e contaminação do solo.

III. Monitoramento e Controle Ativo:

1. **Fiscalização de Qualidade:** O Fiscal de Contrato realizará verificações periódicas nos padrões dos combustíveis e nos lacres das bombas para garantir a integridade dos itens entregues.
2. **Priorização de Atendimento e Prontidão:** Estabelecimento de fluxo de prioridade absoluta para o abastecimento do maquinário pesado da **SEMOB** em frentes de trabalho e veículos da **SEMAP** em atendimento a comunidades rurais, garantindo que a logística de serviços urbanos e rurais não sofra interrupções.
3. **Controle de Consumo e Monitoramento Orçamentário:** Implementação de monitoramento contínuo do consumo frente à expansão da capacidade operacional prevista para 2026. Este



controle permitirá a gestão eficiente dos recursos, evitando o esgotamento precoce dos saldos de cada secretaria envolvida e garantindo a sustentabilidade financeira das ações governamentais.

16. Encaminhamentos

1. Revisão técnica e jurídica deste Termo de Referência.
2. Autorização pela Autoridade Competente.
3. Publicação do edital de licitação.
4. Realização do processo licitatório e homologação.
5. Execução contratual conforme cronograma.

Jacundá-PA, 30 de março de 2026.

KELIHANE AGUIAR DE FRANÇA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 332/2026 - GP